

**TERMO DE APOSTILAMENTO 07/2022**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANOAS E MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA OSTENSIVA  
(Processo 78/2022).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123 bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Eracildo Guilherme Linck, CPF nº nos termos da Cláusula Sétima do Contrato 09/2017, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Apostilar o Contrato 09/2017 para fins de repactuação de preços, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do Sindicato dos Profissionais de Vigilância, Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Porto Alegre e região Metropolitana do RGS, registrada no MTE sob o nº RS000847/2022, data-base 01/02/2022, em razão de reajuste concedido à categoria profissional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1.2 O valor mensal das diferenças calculadas, em razão da referida Convenção Coletiva, entre os meses de fevereiro a agosto/2022 passa a ser acrescido em R\$ 4.016,63 (quatro mil, dezesseis reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 28.116,41 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos) no período.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente Apostilamento estão lastreadas na seguinte dotação:

Atividade 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, 11 de agosto de 2022.

ERACILDO  
GUILHERME  
LINCK:

Assinado de forma digital  
por ERACILDO GUILHERME  
LINCK:  
Dados: 7:17:06  
-03'00'

**Eracildo Guilherme Linck**  
**Presidente da Câmara Municipal de Canoas**